## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0017384-10.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Requerente: Banco Bradesco Sa

Requerido: Centro de Formação de Condutores Padrão e outros

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. 1737/12

Vistos etc

Ante a manifestação da parte exequente de que o débito foi quitado integralmente, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Oficie-se ao SCPC e ao Serasa para exclusão de eventuais restrições existentes em nome dos executados relacionadas ao presente feito, conforme requerido.

Após o trânsito em julgado, recolhidas eventuais custas em aberto e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 05 de outubro de 2017.

## Vilson Palaro Júnior

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA